DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Homologação / Adjudicação 3
Ratificação 3
Extrato 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5
Terceiro Setor 14
Extrato - Termo de Colaboração 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO DE GETULINA/SP
DECISÃO
ASSUNTO: PROCESSO Nº 007/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação e trabalho técnico na Proteção Social Básica, incluindo capacitação da gestão municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, capacitação técnica do Cadastro Único, gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, fortalecimento da rede socioassistencial, capacitação do CMAS, construção de fluxogramas de trabalho, bem como atividades técnicas junto à Proteção Básica, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SÍNTESE:

A licitação acima foi deflagrada e o Edital publicado, nos termos do que prevê a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.

O parecer do Departamento Jurídico, entretanto, apontou vício insanável na escolha da modalidade licitatória. Embora o processo tenha seguido os ritos da Lei nº 14.133/2021, a utilização da modalidade Pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual contraria expressamente o disposto no art. 29, parágrafo único, da referida lei.

O objeto licitatório envolve serviços de capacitação, assessoria técnica, construção de metodologias e desenvolvimento de soluções customizadas para a gestão da assistência social municipal, que demandam conhecimento especializado e análise qualitativa da proposta, não se enquadrando no conceito de "serviços comuns" previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme fundamentado no Parecer Jurídico nº 004/2026-PJG, a natureza técnica e intelectual do objeto exige a adoção de modalidade licitatória que permita avaliação criteriosa da capacidade técnica e da qualidade da proposta, sendo adequada a utilização de Concorrência com critério de julgamento por técnica e preço.

A Administração Municipal de Getulina observa fielmente o princípio da segregação de funções e da legalidade, razão pela qual, diante do vício apontado pela Procuradoria Jurídica, impõe-se a anulação do certame.

DA DECISÃO:

Fundamentando esta decisão, temos o princípio da motivação dos atos administrativos, além da primazia do interesse público e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que versa o *caput* do artigo 37 da CF/88, além do disposto na LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/42):

"*Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.*

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas."

"*Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.*

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos."

"*Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente."

Assim, agindo com vistas à prudência, à probidade, ao princípio da eficiência e à necessidade de exaurir a questão por meio de estudos técnicos e legais mais amplos, o fundamento desta Decisão de anulação é que o processo licitatório está ainda na fase de publicação do edital, o que não gerará nenhum prejuízo a terceiros.

Cabível ainda trazer ao caso o teor da Súmula 473 do STF, conhecido como "princípio da autotutela", o qual preconiza que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ante o exposto eu**, MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO,** Prefeito Municipal de Getulina/SP, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e adotando as razões contidas no Parecer Jurídico nº 004/2026-PJG e aquiescência dos servidores do Departamento de Licitações, venho por meio da presente, DECIDIR: fica anulada a Licitação na modalidade Pregão nº 003/2026, Edital nº 004/2026, hasteando os princípios já

mencionados, porque contaminado por vício que o torna ilegal, além do poder discricionário que é inerente do cargo de Gestor do Município.

Fica o Departamento de Licitações incumbido de adotar as providências administrativas para efetivação desta Decisão, com publicação em todos ambientes, seja físico e virtual, sítios eletrônicos e portal eletrônico de licitações, se o caso, registrando aos demais Departamentos Públicos e servidores interessados, o teor desta decisão.

Para que surta seus jurídicos efeitos, publique-se.

Getulina/SP, 05 de fevereiro de 2026.

_____

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
PREFEITO DE GETULINA-SP

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 013/2026
Pregão Presencial nº 006/2026.

O Município de Getulina torna público, que considerando que a Ata da Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 013/2026, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 006/2026, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, sem uso anterior conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência. A sessão pública para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia 24/02/2026, as 09h00min, onde logo após o credenciamento das proponentes se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9237, ou e-mail-licitacao.fabio@getulina.sp.gov.br.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 016/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Contratado: Alvaro Metódio Junior ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos dos Bairros Vencaia/Gavcanhery e 7 de Abril.
Valor: R$-40.480,92
CAE: 3.3.90.39.74
Vigência: 27/03/2026
Assinatura: 02/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 026/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Contratado: Alvaro Metódio Junior ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos do Bairro 7 de Abril no Distrito de Macucos.
Valor: R$-79.950,48
CAE: 3.3.90.39.74
Vigência: 18/05/2026
Assinatura: 02/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Contrato
Contrato nº 018/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Contratado: Josiane Patrícia Ferreira Silva Eireli ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da Fazenda Jangada e do Assentamento Simon Bolivar no Distrito de Macucos.
Valor: R$-117.899,60
CAE: 3.3.90.39.74
Vigência: 30/04/2026
Assinatura: 02/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Processo Licitatório nº 008/2026
Dispensa de Licitação nº 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura de palco, camarim, sistema de sonorização, som de palco, iluminação cênica, painel de LED, para a realização das festividades do Carnaval do Município de Getulina/SP
ADJUDICADO e HOMOLOGADO o processo supracitado a favor da empresa WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA ME.
Valor: R$ 35.000,00
CAE: 3.3.90.39.99
Assinatura: 06/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 008/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.480.190/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura de palco, camarim, sistema de sonorização, som de palco, iluminação cênica, painel de LED, para a realização das festividades do Carnaval do Município de Getulina/SP, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), uma vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina/SP, 06 de fevereiro de 2026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 003/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Contratada: WESLEY GUILHERME DE MORAES GARCIA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura de palco, camarim, sistema de sonorização, som de palco, iluminação cênica, painel de LED, para a realização das festividades do Carnaval do Município de Getulina/SP.

Valor: R$ 35.000,00

CAE: 3.3.90.39.99

Vigência: 60 (sessenta) dias

Assinatura: 06/06/2026

Mario Tadeu Celestino Ribeiro

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Interessados: CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I , PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025- PROFESSOR ASSISTENTE.

Luciana Beatriz Arioli Trombini ,Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 03/2025 de 15 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os Candidatos classificados nos Processo Seletivo Simplificado nº01/2025-Professor de Educação Básica I- PEB I e Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 -Professor Assistente .

DATA: 11/02/2026
HORÁRIO: 14 h
LOCAL: Departamento Municipal de Educação –Rua :Dom Pedro II, nº640,Centro, Getulina/SP.

Getulina, 09 de Fevereiro de 2026.
(Assinado no Original)
Luciana Beatriz Arioli Trombini
Diretora Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

CLASSE DE : (X) ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS (X) PROFESSOR ASSISTENTE

UNIDADE ESCOLAR	SALA	PERÍODO			DURAÇÃO
		M	T	N	
1. EMEIF. JOAQUIM CAETANO FERRAZ	4º ANO	X			Até o final do Ano Letivo 2026
2. EMEF . "JOÃO LEONEL BERBERT"	PROFESSOR ASSISTENTE		X		Até o final do Ano Letivo 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 –PEB I

Classificação	Nome Completo	RG
1º	Claudinéia Ap . Pereira	18.XXX.612-2
2º	Denise Daiane Guimarães	42.XXX.871-8
3º	Beatriz Saad Mira Caliani	25.XXX.415-3
4º	Patrícia Saraiva Barretto	29.XXX.896-2
5º	Fabiana Souza Silva Calderare	40.XXX.512-2
6º	Daiane Cristina Montrezol Campos	47.XXX.903-6
7º	Jaqueline de Almeida Moreira Lima	41.XXX.874-0
8º	Daniela da Silva Atanásio	25.XXX.890-2
9º	Márcia Glória de Lira	42.XXX.057-8
10º	Giovana da Silva Freire Messias	48.XXX.092-9
11º	Suellen N. Santos Rodrigues Viana	14.XXX.579-04
12º	Roseli Donizete de Almeida	23.XXX.133-0
13º	Sandra Maria Vieira Ferreira	22.XXX.552-4
14º	Rosinete Marques Madalena	26.XXX.389-1
15º	Laine Aparecida de Almeida	25.XXX.292-5
16º	Kellen Padovani C. C. Jesus	27.XXX.392-3
17º	Lucimara Tagliaferro Belvedere	29.XXX.026-6
18º	Angélica Aparecida da S. Marques Moura	32.XXX.792-0
19º	Merciane Luiza de Oliveira Rocha	27.XXX.038-6
20º	Fabiani Pereira dos Santos	42.XXX.418-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

21º	Carla Juliana Rocha	48.XXX.542-5
22º	Alex de Souza Callé	41.XXX.354-X
23º	Gedalva da Silva Pinheiro Ferreira	12.XXX.212-8
24º	Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira	14.XXX.028-2
25º	Cleonice de Souza Braga Frigatto	18.XXX.295-6
26º	Cristiane Madalena	29.XXX.807-7
27º	Luciana de Oliveira	42.XXX.980-6
28º	Natália Carolina Hauy Alves Fóglio	46.XXX.641-7
29º	Ivonete Ap. Caliani Uemura	12.XXX.768-1
30º	Viviane Teixeira Martuchi	23.XXX.313-2
31º	Selma Fernandes Mdalena	32.XXX.038-5
32º	Cristiane Ap. Souza Baptistini	29.XXX.448-X
33º	Beatriz Giaretta Rodrigues de M. Cardoso	49.XXX.210-0
34º	Maria Helena Guedes Ramos	7.XXX.427-0
35º	Maria Tereza Gazeta Pelloso	16.XXX.918
36º	Sueli Fátima Pereira J. Lino	19.XXX.222-8
37º	Cláudia Ap. Moura Jardim	23.XXX.096-3
38º	Renata Ap. Ferreira de Souza Lopes	30.XXX.528-4
39º	Patrícia Ap. Brochato	30.XXX.049-8
40º	Jéssica Paranhos Feyes	45.XXX.752-2
41º	Tazuko Mituuti	8.XXX.094-9
42º	Ivanilda Galdino da Silva Lazaro	10.XXX.781-5
43º	Adriana Ap. de Andrade Honório	21.XXX.065-X
44º	Adriana Neves da Silva Piovam	26.XXX.656-X
45º	Daniela Laura Rodrigues de Lima	29.XXX.484-3
46º	Fabiola da Silva Pereira Barbosa	52.XXX.414-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

47º	Luciana Honório R. Almeida	46.XXX.775-8
48º	Drielly Maiuna da S. Magalhães	46.XXX.511-5
49º	Ivy de Moraes Rode	47.XXX.348-X
50º	Bruna Cristina Pereira Lopes	48.XXX.496-0
51º	Natasha Camilla Valenciano Escarpeline	41.XXX.145-8
52º	Dhúlia Matilde Rodrigues de O. Fernandes	45.XXX.492-3
53º	Ana Carolina Braus Baggio	45.XXX.005-X
54º	Hevely Cristina Fernandes de Carvalho	58.XXX.224-6
55º	Andréa Regina Sioni Hauy Caliani	13.XXX.759-2
56º	Izilda Isabel Mattera	21.XXX.796
57º	Maria Aparecida Silva	26.XXX.866-3
58º	Josimara de A. Richardes da Rocha	27.XXX.726-0
59º	Patricia Santos de Souza Matos	34.XXX.081-5
60º	Fernanda Cristine da Silva Marcondes	44.XXX.954-8
61º	José Roberto Dias Junior	50.XXX.273-8
62º	Cleuza da Luz R. Assis	11.XXX.483-X
63º	Maria Isabel Evangelista dos Santos	12.XXX.660-8
64º	Benedita Ap. Vicente Uemura	22.XXX.560-3
65º	Sandra Regina N. Maiante	21.XXX.654-7
66º	Carla Vanessa Zeviani	24.XXX.910-5
67º	Karla Simoni Martins Mengato Pires	22.XXX.166-9
68º	Ednéia Pereira Lima	30.XXX.583-1
69º	Adriana Martins de Oliveira	27.XXX.040-4
70º	Lady Glória Magalhães F. Nunes	11.XXX.828-0
71º	Vanessa Virgínia Tardin Caliani	49.XXX.716-7
72º	Evelyn Ap. da Silva Costa	49.XXX.033-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

73º	Cintia Diana Ferreira Martins Bastianic	57.XXX.878-4
74º	Allexia Victória Cialiarela Pelloso	37.XXX.137-3
75º	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	59.XXX.431-2
76º	Sandra Ciriaco Santana	25.XXX.920-5
77º	Angela Cristina da Silva Pelloso	27.XXX.113-7
78º	Larissa Dayane Garcia Reis	42.XXX.297-8
79º	Gislene Peron da silva Souza	20.XXX.250-4
80º	Maria de Lourdes Massignan Pereira	23.XXX.125-1
81º	Patricia Aparecida da Silva A. Teodoro	27.XXX.549-8
82º	Claudia Eliana Rocha Meloni	34.XXX.116-9
83º	Milena Rocha Salhane	34.XXX.838-0
84º	Liliane de Cássia Thomaz Meneghini	33.XXX.433-8
85º	Ana Paula Ap. Gerona Salatini	47.XXX.682-8
86º	Laiza Amaro Moreira	44.XXX.580-X
87º	Ana Carolina Ap. Gerona Fagundes	50.XXX.356-1
88º	Ana Paula de Souza Araujo	56.XXX.566-X
89º	Manuela Fernanda Silva de Oliveira	52.XXX.243-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 –PROFESSOR ASSISTENTE

Classificação	Nome Completo	RG
1º	Denise Daiane Guimarães	42.XXX.871-8
2º	Beatriz Saad Mira Caliani	25.XXX.415-3
3º	Patrícia Saraiva Barretto	29.XXX.896-2
4º	Fabiana Souza Silva Calderare	40.XXX.512-2
5º	Daniela da Silva Atanásio	25.XXX.890-2
6º	Márcia Glória de Lira	42.XXX.057-8
7º	Giovana da Silva Freire Messias	48.XXX.092-9
8º	Roseli Donizete de Almeida	23.XXX.133-0
9º	Sandra Maria Vieira Ferreira	22.XXX.552-4
10º	Laine Aparecida de Almeida	25.XXX.292-5
11º	Fabiani Pereira dos Santos	42.XXX.418-4
12º	Carla Juliana Rocha	48.XXX.542-5
13º	Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira	14.XXX.028-2
14º	Cleonice de Souza Braga Frigatto	18.XXX.295-6
15º	Luciana de Oliveira	42.XXX.980-6
16º	Ivonete Ap. Caliani Uemura	12.XXX.768-1
17º	Cristiane Ap. Souza Baptistini	29.XXX.448-X
18º	Fabricia Jacinto Carvalho	49.XXX.212-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

19º	Beatriz Giaretta Rodrigues de M. Cardoso	49.XXX.210-0
20º	Maria Helena Guedes Ramos	7.XXX.427-0
21º	Maria Tereza Gazeta Pelloso	16.XXX.918
22º	Cláudia Ap. Moura Jardim	23.XXX.096-3
23º	Patrícia Ap. Brochato	30.XXX.049-8
24º	Ivanilda Galdino da Silva Lazaro	10.XXX.781-5
25º	Adriana Neves da Silva Piovam	26.XXX.656-X
26º	Luciana Honório R. Almeida	46.XXX.775-8
27º	Drielly Maiuna da S. Magalhães	46.XXX.511-5
28º	Bruna Cristina Pereira Lopes	48.XXX.496-0
29º	Natasha Camilla Valenciano Escarpeline	41.XXX.145-8
30º	Ana Carolina Braus Baggio	45.XXX.005-X
31º	Silvia Aparecida Martins Teixeira	23.XXX.050-1
32º	Maria Aparecida Silva	26.XXX.866-3
33º	Josimara de A. Richardes da Rocha	27.XXX.726-0
34º	Patricia Santos de Souza Matos	34.XXX.081-5
35º	Fernanda Cristine da Silva Marcondes	44.XXX.954-8
36º	José Roberto Dias Junior	50.XXX.273-8
37º	Cleuza da Luz R. Assis	11.XXX.483-X
38º	Maria Isabel Evangelista dos Santos	12.XXX.660-8
39º	Benedita Ap. Vicente Uemura	22.XXX.560-3
40º	Ednéia Pereira Lima	30.XXX.583-1
41º	Vanessa Virgínia Tardin Caliani	49.XXX.716-7
42º	Evelyn Ap. da Silva Costa	49.XXX.033-8
43º	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	59.XXX.431-2
44º	Neide Ap. Martins de Oliveira Parada	15.XXX.393-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

45º	Sandra Ciriaco Santana	25.XXX.920-5
46º	Angela Cristina da Silva Pelloso	27.XXX.113-7
47º	Larissa Dayane Garcia Reis	42.XXX.297-8
48º	Claudia Eliana Rocha Meloni	34.XXX.116-9
49º	Liliane de Cássia Thomaz Meneghini	33.XXX.433-8
50º	Ana Paula Ap. Gerona Salatini	47.XXX.682-8
51º	Ana Carolina Ap. Gerona Fagundes	50.XXX.356-1
52º	Ana Paula de Souza Araujo	56.XXX.566-X
53º	Manuela Fernanda Silva de Oliveira	52.XXX.243-1

Getulina, 09 de Fevereiro de 2026.

(Assinado no Original)
Luciana Beatriz Arioli Trombini
Diretora Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2026.

Concedente: Município de Getulina.
Beneficiário: Vila Vicentina de Getulina
Objeto: acolhimento de pessoas idosas acima de 60 anos de ambos os sexos, e excepcionalmente nos casos de vulnerabilidade mesmo em idade inferior.
Fonte do Recurso: 01- Tesouro
Ficha de Despesa: 473
Valor: até R$ 390.000,00.
Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Getulina (SP), 06 de fevereiro de 2026.

Mário Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal